



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 20/2009

Altera a Lei nº 3.245/2008, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei nº 3.245/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente os artigos 2º a 13 da Lei nº 2.471/2000.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009

João Antônio Vidal de Carvalho/Prefeito Municipal

Edson Soares Leite Júnior/Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Iniciativa: Vereador
JOSÉ MAURO RAIMUNDI - PP**

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário